

PROCESSO NÚMERO 50525.003516/2016-31
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 33/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2016, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE PREDIAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA
GIRLANDO GADELHA DOS SANTOS
03630833322.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, e de outro lado, a empresa GIRLANDO GADELHA DOS SANTOS, com sede na Rua Silvia Maria Peroba Pessoa – Conjunto Hab. Novo Barroso, nº 31, apt 102 – Bairro Passaré – CEP: 60.868-240, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.095.082/0001-84, representada neste ato pelo senhor GIRLANDO GADELHA DOS SANTOS, [REDACTED] [REDACTED] portador da CI nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] CPF nº. 036.308.333-22, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas no inc. II do art. 57 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na cláusula Segunda do contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017;

1.2 A renúncia ao direito de reajuste do valor contratual baseado na variação do IPCA/IBGE durante o período de dezembro/2016 a dezembro/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 3390.39, PTRES 109838 e Fonte de Recurso 0174.



2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017 NE 8 00 008.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de novembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

Girlando Gadelha dos Santos
GIRLANDO GADELHA DOS SANTOS

REPRICON ENG. SERV. ME
Girlando Gadelha dos Santos

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: Antonia Leidiane M. Varão

CI: CPF

RG nº

Nome:

CPF: Sirley Rodrigues Ramos

CI: CPF nº

RG nº

